



PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019082		
MODALIDADE	Concorrência Pública 004/2012	
PROCEDÊNCIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.	
ORDENADOR DE DESPESA	Daniel Guimarães Simões.	
OBJETO: Execução de Serviços de Saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.		
CONTRATO Nº 056/2012	Carmona Cabrera Engenharia LTDA.	R\$ 31.751.552,51
VIGÊNCIA NO 10º TERMO ADITIVO:	12 meses	até 24/12/2018
FISCAL DO CONTRATO	Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 8744 D/PA	
12º TERMO ADITIVO DE VALOR	R\$ 31.684.148,56	

I- INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do 12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2012, com prazo previsto para a execução de 12 (doze) meses consecutivos (corridos) contados a partir da ordem de serviços expedida pela Prefeitura, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu término comprovados os motivos alegados, para tal prorrogação. O contrato início **25/09/2012 a 24/03/2016**, oriundo da Concorrência Pública nº 004/2012- SEMINFRA, cujo objeto pretendido **Execução de serviços de saneamento de esgoto sanitário dos bairros do Salé, Liberdade, Laguinho, Fatima, Caranazal, Aparecida, Aldeia, Centro, Santa Clara, Santíssimo e Prainha. PAC II, contrato de repasse nº 350.963-47/2011 MCIDADES/CAIXA.** Deu entrada nesta Controladoria dia 21/1/2019, às 9h53 através do Memo nº 059/2019-SEMINFRA para análise obrigatória.

- **CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2016028 DE 25/7/2016 DO 1º AO 5º TERMO ADITIVO.**
- **CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2016074/01 DE 22/12/2016 DO 6º TERMO ADITIVO.**
- **CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2018187 DE 10/1/2018 DO 7º AO 09º TERMO ADITIVO.**
- **CONSTA DILIGÊNCIA Nº 2018535 DE 13/7/2018 DO 10º E 11º TERMO ADITIVO.**
- **CONSTA PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2018535 DE 7/8/2018 DO 10º E 11º TERMO ADITIVO.**

II- ANÁLISE DO 12º TERMO ADITIVO:

Na análise constatou-se que o 12º Termo Aditivo com término para 24/12/2018 tem por finalidade alterar o valor, contendo os seguintes documentos arquivados em 02(duas) pastas na própria secretaria:

- PASTA 1

- ✓ Consta 12º Termo Aditivo em 1 (uma) via (sem paginação);
- ✓ Nota Técnica nº 039/2018-SEMINFRA, de 13/9/2018 (fls.1 a 4);
- ✓ Autorização do Ordenador de Despesa (fls. 4 e 10);
- ✓ Parecer Jurídico nº 048/2018-AJUR-SEMINFRA-PMS emitido em 4/9/2018 pelo Procurador Jurídico do Município Antonio Eder John de Sousa Coelho - OAB/PA 4572 – AJUR/SEMINFRA-PMS na manifestação entende “como possível ser procedida a adequação contratual, com os acréscimos e supressão necessárias e apontadas em planilhas, devendo ser realizado mediante termo aditivo, com observância as formalidades pertinentes.” (fls. 5 a 8);
- ✓ Justificativa assinada por Claudionor dos Santos Rocha chefe do NLCC/SEMINFRA (fls. 9 a 10);
- ✓ Minuta do 12º Termo Aditivo (fls. 11 e 12);
- ✓ Memorando nº 065/2018-ENG-SEMINFRA, de 17/9/2018 assunto: Encaminhamento TAC VII (fl. 13);
- ✓ Extrato do 12º Termo Aditivo publicado no quadro de aviso da Secretaria (fl.14);
- ✓ Certidão de Afixação Extrato de Termo Aditivo (fl.15);
- ✓ Certidão de Objeto e Pé (fl. 16 a 18);
- ✓ Cópia do Contrato nº 056/2012 – SEMINFRA (fls. 19 a 26);
- ✓ Portaria nº 083/2017/NLCC/SEMINFRA- nomeação do fiscal do contrato Engº Cledimar Augusto da Silva (fl. 27);
- ✓ Decreto nº 011/2017-SEMGOF de 1/1/2017-nomeação de cargo do secretário Daniel Guimarães Simões (fl. 28);
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União – seção 3, nº 187 de 27 de setembro de 2018, página 199 (sem paginação);



- ✓ Planilha de Acréscimo e de Decréscimos referente ao TAC VI assinado pelo Assessor Técnico de Engenharia nomeado através do Decreto Nº 072/2017-SEMGOF Engº Cledimar Augusto da Silva-CREA Nº 1502174375 (fls. 30 a 74);
- ✓ Memória de Cálculo (fls. 75 a 354);
- ✓ Cotações (fls. 355 a 358);
- ✓ Mapa de Cotação (fls. 359 a 360);
- ✓ Composição de Preço Unitário (fls. 361 a 363);
- ✓ Tabela desconto SINAPI 06/2012 (fls. 364 e 365);
- ✓ Tabela SINAPI 06/2012 (fls. 366 a 387);
- ✓ Justificativa Técnica (fl. 388 a 398);

- PASTA 2

- ✓ 7º TAC-Projetos – PAC II (fl. 399 a 456);

III – CONCLUSÃO:

O 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2012-SEMINFRA atende parcialmente o disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo exposto o Parecer do Controle Interno é emitido meramente para cumprir a exigência imposta pelo sistema constatou-se na análise que o Termo Aditivo deu entrada nesta controladoria geral do município com despesa já realizada.

RECOMENDAMOS:

- 1- Que seja juntado ao processo as **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** atendendo o disposto na Cláusula Nona – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
- 2- Que seja juntado ao processo o **Demonstrativo de Reserva Orçamentária** atendendo o disposto no artigo 38, *caput* da Lei nº 8.666/1993.
- 3- Que seja juntado ao processo o **Relatório de Fiscal do Contrato** atendendo o disposto no artigo 67, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
- 4- Que seja feita a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e Sistema MRB.

Santarém-Pará, 6 de fevereiro de 2019.

Márcia Andréa Feitosa Baima Pessoa
Analista de Controle Interno
Matrícula nº 35526

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 013/2018.